SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 02 de Janeiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO II | Nº 0330

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA CMS N.º 37, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre concessão de Licença.

A COORDENADORA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, as *LICENÇAS para tratamento de saúde*, com fundamentos no Artigo 11, do Decreto n.º 076, de 31 de maio de 2005:
I - Tratamento de saúde inicial - inciso I - Art. 109 da Lei Complementar n.º 025/2004:
***Aparecida Pires da Cunha* – *Serviços Gerais* –** *3 (três) dias – a contar de 21/12/11.*
***Aurora Ventura Pedroso Alves* – *Serviços Gerais* –** *2 (dois) dias – a contar de 20/12/11.*
***Bento Junio de Almeida Prado* – *Fiscal* –** *15 (quinze) dias – a contar de 13/12/11.*
***Bento Ribeiro* – *Serviços Gerais* –** *5 (cinco) dias – a contar de 18/12/11.*
***Maria Celina Meneghel de Oliveira* – *Inspetor de Alunos* –** *7 (sete) dias – a contar de 14/12/11.*
Roberto Carlos Quaresma* – *Operador de Máquina *– 7 (sete) dias – a contar de 5/12/11.*
***Roberto Carlos Quaresma* – *Operador de Máquina* –** *15 (quinze) dias – a contar de 21/12/11.*
***Silmara Maria Ferraz* – *Inspetor de Alunos* –** *10 (dez) dias - a contar de 16/12/11.*
Simone Mendes de Oliveira* – *Técnico de Enfermagem *– 2 (dois) dias – a contar de 21/12/11.*
II - Tratamento de saúde em prorrogação - inciso I - Art. 109/Art. 111 da Lei Complementar n.º 025/2004:
***Andréia Cristina Matias* – *Agente Comunitário de Saúde* –** *30 (trinta) dias – a contar de 26/12/11.*
Elizabete Alves Simões* – *Professor I *– 2 (dois) dias – a contar de 21/12/11.*
***Maria das Dores Lucio* – *Merendeira* –** *90 (noventa) dias – a contar de 19/12/11.*
Maria Helena Gabriel Cheche* – *Professor I *– 40 (quarenta) dias – a contar de 23/12/11.*
III – Gestante – inciso II - Art. 109 da Lei Complementar n.º 025/2004:
***Caroline Milione Gomes* – *Assistente Social* –** *120 (cento e vinte dias) – a contar de 19/12/2011.*
Artigo 2.º Conceder licença por motivo de saúde, nos termos do parágrafo 2.º - artigo 6.º da Lei 605/49, a empregada municipal contratada sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):
Natália Fernanda Chagas dos Santos* – *Agente de Comunitário de Saúde *– 5 (cinco) dias – a contar de 19/12/11.*
Artigo 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
P.M. de Taquarituba, em 30 de dezembro de 2011.

CAMILA CRISTINE DE OLIVEIRA VAZ
Coordenadora Municipal da Saúde

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:738477BD

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 200, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Artigo 1.º Fica aberto na Contadoria da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:
02 – PODER EXECUTIVO
02.14 – COORD. MUNIC. DE OBRAS PÚBLICAS
02.14.01 – COORD. MUNIC. DE OBRAS PÚBLICAS
285 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 125.000,00
Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.
Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 24 de novembro de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:79980B28

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 190, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Artigo 1.º Fica aberto na Contadoria da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 154.000,00 (Cento e cinqüenta e quatro mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:
02 – PODER EXECUTIVO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
18 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 10.000,00
20 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
02.02 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
02.02.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
29 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 13.000,00
02.03 – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
02.03.01 - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
43 – 3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributiv.....R$ 10.000,00
02.06 – COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO
02.06.01 - COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO

109 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
111 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa.....R$ 5.000,00
108 – 3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 4.000,00
02.07 – COORDENADORIA DA CULTURA
02.07.01 – COORDENADORIA DA CULTURA
117 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 3.500,00
123 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 500,00
02.09 – COORD. DA AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE
02.09.01 – COORD. DA AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE
171 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 4.000,00
02.10 – COORDENADORIA DA AÇÃO SOCIAL
02.10 – COORDENADORIA DA AÇÃO SOCIAL
183 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R$ 4.000,00
02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
217 – 3.3.90.36.00.000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R$ 4.000,00
225 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R$ 10.000,00
233 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa.....R$ 4.000,00
240 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R$ 5.000,00
02.14 – COORD. MUNIC. DE OBRAS PUBLICAS
02.14.01 – COORD. DE OBRAS PUBLICAS
277 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
279 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Júri.....R$ 60.000,00
02.16 – COORD. DE CONSERV. E LIMP. PUBLICA
02.16.01 – COORD. DE CONSERV. E LIMP. PUBLICA
305 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R$ 1.000,00
Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
02.03.01 - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
44 – 9.9.99.99.99.0000 – Reserva de Contingência.....R$ 154.000,00
Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
P.M. de Taquarituba, 1.º de novembro de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:68760354

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 158, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA em exercício, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Artigo 1.º Fica aberto na Contadoria da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.139.150,00 (Um milhão, cento e trinta e nove mil e cento e cinqüenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:
02 – PODER EXECUTIVO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
17 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
18 – 3.3.90.39.00.000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Júri.....R$ 12.000,00
23 – 3.3.71.41.00.0000 – Contribuições.....R$ 4.000,00
20 – 3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
02.02 – SECRETRIA DA ADMINISTRAÇÃO
02.02.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
27 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 16.000,00
29 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Júri.....R$ 20.000,00
02.03 – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
02.03.01 – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
37 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
02.04 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO
02.04.01 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO
51 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
57 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juri.....R$ 60.000,00

58 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juri.....R$ 128.000,00
59 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juri.....R$ 60.000,00
02.06 – COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO
02.06.01 – COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO
109 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 8.000,00
112 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Júri.....R$ 3.000,00
02.08 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
131 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 4.000,00
130 – 3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
149 – 3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal C.....R$ 35.000,00
145 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 195.000,00
02.09 – COORD. DA AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE
02.09.01 – COORD. DA AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
166 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00
173 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Júri.....R$ 3.000,00
168 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 88.000,00
02.10 – COORDENADORIA DA AÇÃO SOCIAL
02.10.01 – COORDENADORIA DA AÇÃO SOCIAL
179 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.850,00
182 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 7.500,00
183 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa.....R$ 3.000,00
02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
214 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
217 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa.....R$ 6.000,00
223 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
225 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa.....R$ 9.000,00
233 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa.....R$ 3.000,00
237 – 3.3.90.48.00.0000 – Outros Auxílios Financ. a Pessoa Fis.....R$ 20.000,00
230 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
216 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
231 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
236 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juri.....R$ 10.000,00
239 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 6.300,00
02.14 – COORD. MUNIC. DE OBRAS PUBLICAS
02.14.01 – COORD. DE OBRAS PUBLICAS
277 - 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 210.000,00
278 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa.....R$ 7.000,00
1779 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa.....R$ 1.500,00
287 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 180.000,00
02.16 – COORD. DE CONSERV. E LIMP. PUBLICA
02.16.01 – COORD. DE CONSERV. E LIMP. PUBLICA
304 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
305 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa.....R$ 1.000,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:
02 – PODER EXECUTIVO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
12 – 4.45.90.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis.....R$ 21.000,00
16 – 3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 3.000,00
19 – 3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal C.....R$ 1.000,00
1758 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00
02.02 – SECRETRIA DA ADMINISTRAÇÃO
02.02.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
27 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
28 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa.....R$ 25.000,00
02.04 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO
02.04.01 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO
326 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00
59 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 60.000,00
1796 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 188.000,00
02.06 – COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO
02.06.01 – COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO
109 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
331 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 1.000,00
334 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00
02.08 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
1788– 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
143 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 15.000,00
147 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 80.000,00
148 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00
02.09 – COORD. DA AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE
02.09.01 – COORD. DA AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE
1797 – 4.4.90.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis.....R$ 50.000,00
171 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 6.000,00
174 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 1.000,00
175 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 1.000,00
02.10 – COORDENADORIA DA AÇÃO SOCIAL
02.10.01 – COORDENADORIA DA AÇÃO SOCIAL
181 – 3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoa Civil.....R$ 850,00
1790 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
189 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 1.000,00
195 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
198 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 1.000,00

201 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00
210 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 1.000,00
213 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00
238 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
246 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
255 – 3.3.90.32.00.0000 – Mat. Dist. Gratuita.....R$ 2.000,00
190 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 1.000,00
193 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00
196 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
199 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 1.000,00
202 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00
211 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 1.000,00
341 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
247 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
191 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 1.000,00
197 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
200 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 1.000,00
203 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00
212 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 1.000,00
219 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R$ 1.000,00
234 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R$ 19.000,00
236 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 2.500,00
245 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 2.800,00

02.12 – FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIAN. E ADOLES
02.12.01 – F.M.D.C.A

263 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 6.000,00

02.14 – COORD. MUNIC. DE OBRAS PUBLICAS
02.14.01 – COORD. DE OBRAS PUBLICAS

279 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 2.000,00
280 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 398.500,00
281 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 122.000,00
1774 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 1.500,00
282 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00
286 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

02.16 – COORD. DE CONSERV. E LIMP. PUBLICA
02.16.01 – COORD. DE CONSERV. E LIMP. PUBLICA

301 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 1.000,00
306 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 1.000,00

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 6 de setembro de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:7886C6BD

